

III LEILÃO VIRTUAL OURO MARCHA

10 | SETEMBRO | 2015

QUINTA FEIRA | 21:00 H

TRANSMISSÃO TERRA VIVA



HARAS

ABIARA

BAVIÁRIA

BRAVA

CHICOTE

EL FAR

EMP

FIGUEIRA

GM

JAPUHARAS

JUAZEIRO

REDONDO

KALLYO

MOZER

OLIVEIRA



ORGANIZAÇÃO

MAC
ASSESSORIA



LEILOEIRA



TRANSMISSÃO



III LEILÃO VIRTUAL OURO MARCHA

10 | SETEMBRO | 2015 - QUINTA FEIRA | 21:00 H - TRANSMISSÃO TERRA VIVA

Transmissão:



Cadastro e lances por telefone:

Leilonorte (11) 3674-6666

Só serão aceitos lances por telefone de clientes já cadastrados.

Seleção dos animais:

Marcelo Castro - Ariel Cordeiro (Tachinha) - Glauber Gurgel

Informações sobre os lotes:



Marcelo Castro (31) 9976-4652 / 9120-4652
Ariel Cordeiro (Tachinha) (41) 9696-8842



Glauber Gurgel (85) 99987-4040

Equipe de vendas:

Marcelo Castro (31) 9976-4652 / 9120-4652

Ariel Cordeiro (Tachinha) (41) 9696-8842

David Charles (31) 9194-4425

Davidson Teixeira (31) 9603-8875

Glauber Gurgel (85) 99987-4040

Jefferson Mattos (48) 9944-1271

João Paulo (31) 9242-6067 / 7137-0843

Júnior Rangel (22) 98111-1515

Luiz Célio (Primo) (32) 9110-0400

Marcelo Zeferino (31) 8649-7175

Vinicius Fallante (21) 98273-9017

Wanderly da Costa Pereira (31) 9880-1900

Realização

Haras Abiara - Haras Bavária

Haras Brava - Haras Chicote

Haras El Far - Haras EMP

Haras Figueira - Haras GN

Haras Japuharas

Haras Juazeiro Redondo

Haras Kallyo

Haras Mozer - Haras Oliveira

Publicidade:

DIAGRAMA
e MARCHA

31 . 3018-1524

Edição de vídeos:
DMARCHA
VIDEO

31 . 9917-1524

Edição de arte e imagens:

Cássio Mendes

Fotos e filmagens:

Célio Pérides - Kiko Catelli

Marcelo Eduardo - Ricardo Mendes

Rodrigo Mendes - Sidney Araújo

Tamiris Soares

Leiloeira:



11. 3674-6666

Leiloeiro:

Roberto Leão

Impressão:

BERCROM
GRÁFICA & EDITORA

19 . 3517-8151

Catálogo Virtual:

www.leilonorte.com - www.abccmm.org.br

EDITORIAL

Bem-vindos à 3ª edição do leilão Ouro Marcha!

Agradecemos a confiança de amigos criadores, parceiros fiéis, que nos ajudam sempre na realização deste evento.

O que nos move é a paixão pelo cavalo “sem fronteiras” e assim,

trabalhamos para que vendedores e compradores se realizem em grandes negócios fechados.

A raça passa por um momento OURO e por isso, viemos realizar esta 3ª edição de um leilão que foi um grande sucesso de liquidez e qualidade em suas duas primeiras versões.

Agradecemos aos companheiros e criadores por podermos estarmos juntos mais uma vez. Boas compras e sucesso nas aquisições!

Um grande abraço,

Marcelo Castro

Ariel Cordeiro (Tachinha)

Glauber Gurgel

***Haras Abiara - Haras Bavária - Haras Brava - Haras Chicote - Haras El Far - Haras EMP - Haras Figueira - Haras GN
Haras Japuharas - Haras Juazeiro Redondo - Haras Kallyo - Haras Mozer - Haras Oliveira***



Relação de Lotes

- | | | | |
|------|------------------------|-----|------------------------------|
| 01. | Abadia Elfar | 20. | Flora Calambau EMP |
| 02. | Aflita Elfar | 21. | Flora EMP |
| 03. | Anabela do Colorado | 22. | Floresta EMP |
| 04. | Bandido do Chicote | 23. | Floripa Calambau EMP |
| 05. | Bárbara GN | 24. | Gaulesa da Santa Helena |
| 06. | Bella do Chicote | 25. | Gralha Dumar |
| 07.a | BMW do Chicote | 26. | Iguape Fábula |
| 07.b | Big Brother do Chicote | 27. | Iguape Flamengo |
| 08. | Bocayna Elfar | 28. | Imperador da Figueira |
| 09.a | Bonanza do Chicote | 29. | Jamal da Figueira |
| 09.b | Balada do Chicote | 30. | Jogatina do Rebanho |
| 10. | Brenda Elfar | 31. | Libra do Paraíso |
| 11.a | Britney do Chicote | 32. | Lontra de Barretos 53 |
| 11.b | Balalaika do Chicote | 33. | Melissa da Catimba |
| 12. | Caprichosa do Colorado | 34. | Oiticica Japuharas |
| 13. | Don Huan EMP | 35. | Senso Bavária |
| 14. | Esbelta Serra da Mesa | 36. | Uchôa de Três Corações - 50% |
| 15. | Extremo EMP | 37. | Única C.P |
| 16. | Fábula EMP | 38. | Urutu Elfar |
| 17. | Faceiro EMP - 50% | 39. | Vanda Elfar |
| 18. | Falcão EMP | 40. | Vanguarda Elfar |
| 19. | Farol EMP | 41. | Ventura Elfar |





ABADIA ELFAR

QUEBRUTO ELFAR

X

VALÉRIA DO PINHÃO ROXO

Potra jovem, simplesmente um espetáculo. Marchadeira clássica, diagramada, dissociada e com muita qualidade de movimento. Filha do extraordinário e precocemente falecido reprodutor Quebruto Elfar, na doadora de embriões Valéria do Pinhão Roxo. Portanto, sangue de dois campeões dos Campeões Nacionais de Marcha, Favacho Diamante na linha alta e Favacho Malta na linha baixa.



Seu pai, Quebruto Elfar



Sua mãe, Valéria do Pinhão Roxo

• Sexo: Fêmea • Nascimento: 27/02/2014 • Vendedor: Haras El Far





AFLITA ELFAR

MÍSTICO ELFAR

X

SANTA DO CÍRCULO D

Potra selecionada do melhor criador expositor da Nacional 2015, Magdi Shaat. Filha de um de seus principais reprodutores e grande raçador Místico Elfar na campeoníssima doadora de embriões Santa do Círculo D. Portanto, leva em suas origens sangue de muita marcha. Descendente direta de Ákaro do Berço, Baetira da Baetyba, Cabuçu da Selva Morena e Cássia do Círculo D.



Seu pai, Místico Elfar



Sua mãe, Santa do Círculo D

• Sexo: Fêmea • Nascimento: 24/10/2013 • Vendedor: Haras El Far





ANABELA DO COLORADO

TAC

X

TAC

Doadora de embriões extremamente marchadeira e raçuda, inscrita na ABCCMM no livro MM4.
Comprovada na reprodução, é uma égua para entrar na cabeça de qualquer plantel.

• Sexo: Fêmea • Nascimento: 31/12/1995 • Vendedor: Haras Brava





BANDIDO DO CHICOTE

VAPOR JEA

X

GIGI DO EXPOENTE

Potraço de linda pelagem castanha, filho de um dos mais destacados jovens reprodutores da raça, o grande Vapor JEA, com a doadora de embriões, Gigi do Expoente. Potro de muito bom andamento e diagrama de marcha, grande aptidão para pistas. Neto de Sublime da Ogar e dos grandes Campeões Nacionais Tigrão Kafé, Noviça Serena e Supimpa da Selva Morena.



Seu pai, Vapor JEA

• Sexo: Macho • Nascimento: 24/04/2014 • Vendedor: Haras Chicote



BÁRBARA GN

ORIGINAL DO PASSO FINO

X

ROLETA DO PASSO FINO

Jovem doadora de embriões de pelagem alazã, de grande potencial, muita habilidade materna e genética de grandes campeões. Filha de um dos reprodutores mais respeitados da atualidade, o Grande Campeão Nacional da Raça e Campeão Nacional progênie de pai, Original do Passo Fino. Sua mãe, Luneta Kafé é uma descendente do emérito Original do Passo Fino.

Prenhez por Turbinado Morro Grande da Zizica, com previsão de parto para 17/11/2015.



Seu pai, Original do Passo Fino



Prenhez por Turbinado Morro Grande da Zizica

• Sexo: Fêmea • Nascimento: 26/04/2010 • Vendedor: Haras GN





BELLA DO CHICOTE

ÔNIX DO CHICOTE

X

TAPIOCA DO CHICOTE

Potra de linda pelagem baia, muito marchada, diagramada, expressiva e feminina. Filha de Ônix do Chicote com Tapioca do Chicote, portanto, em suas veias leva o sangue dos consagrados Campeões Nacionais Favacho Malta, Floresta das Amoras, Índia das Amoras, Gaivota NG, Meirelles Relevo e Favacho Diamante.



Seu bisavô, Favacho Diamante

• Sexo: Fêmea • Nascimento: 02/05/2014 • Vendedor: Haras Chicote



QUEBRUTO ELFAR



SINGULAR DO CHICOTE

BMW DO CHICOTE - A

Potro ainda muito jovem, e já com pinta de um futuro reprodutor. Um dos últimos filhos do excepcional Quebruto Elfar com a doadora de embriões Singular do Chicote. De linda pelagem castanha, muito marchador, raçudo, expressivo e caracterizado.



Seu pai, Quebruto Elfar

- Sexo: Macho
- Nascimento: 09/10/2014
- Vendedor: Haras Chicote



QUEBRUTO ELFAR



INVICTA DE MALTA

BIG BROTHER DO CHICOTE - B

Sem dúvidas, um dos pontos altos deste leilão! Potro que esbanja raça e qualidades zootécnicas. Marchador clássico, troca de apoios rápidas, enérgicas e com grande impulsão de posteriores, genética impar e com grande aptidão para pistas. Filho de Quebruto Elfar na Reservada Campeã das Campeãs Nacional de Marcha Invicta de Malta, portanto, sangue de muita marcha ele concentra em seu pedigree. Descende direto de Favacho Diamante, lara da Cabeça Branca, Truc do Morro Grande, Favacho Xuxa, Favacho Sina e Favacho Malta.



Sua mãe, Invicta de Malta

- Sexo: Macho
- Nascimento: 19/09/2014
- Vendedor: Haras Chicote





BOCAYNA ELFAR

FAVACHO ESTRANHO

X

RECEITA DA SANTA ESMERALDA

Uma das mais belas e apreciadas potras deste remate, fêmea que exala raça por todos os seus poros, extremamente marchada, diagrama, raçuda e expressiva. Filha do ícone reprodutor desta raça, Favacho Estanho na extraordinária doadora de embriões Receita da Santa Esmeralda, esta por sua vez, uma filha de Elo Kafé da Nova em Negra da Santa Esmeralda. Portanto, mesma linha de cruzamento da Campeã das Campeãs Nacional de Marcha 2015, Sussu Elfar.



Seu pai, Favacho Estanho



Sua mãe, Receita da Santa Esmeralda

• Sexo: Fêmea • Nascimento: 09/10/2014 • Vendedor: Haras El Far





MAVERICK M. U. G

X

UNIVERSITÁRIA DO CHICOTE

BONANZA DO CHICOTE - A

Potra de destaque da produção do Tetra Campeão Nacional Maverick MUG selecionada para este remate. Fêmea de andamento clássico, muito diagramada, dissociada de belas formas morfológicas e forte expressão racial. Seu pai é filho de Tigrão Kafé em Madona Taba RB e sua mãe Universitária do Chicote é uma filha da Campeã Nacional Alteza Sertã do Paraíso com Retrato da Ogar.



Seu pai, Maverick MUG

- Sexo: Fêmea
- Nascimento: 06/10/2014
- Vendedor: Haras Chicote



MAVERICK M. U. G

X

TIROLESA DO CHICOTE

BALADA DO CHICOTE - B

Linda potra de pelagem alazã, selecionada na cabeceira do Haras Chicote especialmente para este leilão. Irmã paterna de Bonanza, filha destacada do Tetra Campeão Nacional Maverick MUG na doadora Tiroleza do Chicote. Esta por sua vez, uma filha de Radar de Anchieta em Princesa da Ogar.



Seu pai, Maverick MUG

- Sexo: Fêmea
- Nascimento: 25/12/2014
- Vendedor: Haras Chicote





BRENDA ELFAR

MÍSTICO ELFAR

X

A.V.M. LIRA

Fruto do cruzamento consagrado do excepcional reprodutor, Místico Elfar, na campeoníssima doadora de embriões, AVM Lira. Potra de pelagem castanha, extremamente marchada, diagrama e coordenada, muita beleza zootécnica e forte caracterização racial.



Seu pai, Místico Elfar



Sua mãe, AVM Lira

• Sexo: Fêmea • Nascimento: 06/11/2014 • Vendedor: Haras El Far





MAVERICK M.U.G

X

LUZ DO CHICOTE

BRITNEY DO CHICOTE - A

O Haras Chicote com intuito de fazer deste remate um grande sucesso, selecionou este lote duplo de filhas do grande marchador Maverick MUG, aqui representado por esta bela potra Britney do Chicote. Potra de grande potencial, muito nova e que já apresenta todas as suas qualidades de uma futura campeã.



Seu pai, Maverick MUG

- Sexo: Fêmea
- Nascimento: 24/08/2014
- Vendedor: Haras Chicote



MAVERICK M. U. G

X

LITUÂNIA DO COLORADO

BALALAIKA DO CHICOTE - B

Maverick MUG vem a cada dia se destacando como um grande reprodutor da raça, e para abrilhantar ainda mais este lote duplo, o Haras Chicote nos manda a excepcional Balalaika do Chicote. Potra que dispensa maiores comentários, filha de Maverick em Lituânia do Colorado, esta uma filha do grande Urutu da Caduceu com Aurora do Colorado.



Seu pai, Maverick MUG

- Sexo: Fêmea
- Nascimento: 07/07/2014
- Vendedor: Haras Chicote





CAPRICHOSA DO COLORADO

TAC

X

TAC

Égua de pelagem alazã, fêmea inscrita na ABCCMM no TAC, doadora de embriões comprovada e com grande habilidade materna.
Vem do criatório M de José Maurício Junqueira.
Sem dúvidas uma das estrelas deste leilão! Égua para fazer tropa e entrar na cabeceira de qualquer plantel.

• Sexo: Fêmea • Nascimento: 25/10/1998 • Vendedor: Haras Brava





DON JUAN EMP

NETUNO EDU

X

DELTA MFC

Potro jovem de pelagem castanha, filho do grande marchador Netuno Edu em Delta MFC. Seu pai é marchador nato, cavalo nascido em um dos pilares e mais tradicionais criatórios da raça, o Haras Edú. Sua mãe é filha da Grande Campeã Nacional, Xepa Kafé. Potro de futuro promissor, muito marchador, raçudo e sem dúvidas com genética de reprodutor.



Sua mãe, Delta MFC

• Sexo: Macho • Nascimento: 04/11/2012 • Vendedor: Haras EMP e Haras MFC



ESBELTA SERRA DA MESA

NAUM V.2

X

RAMADA HO

Doadora de embriões de pelagem rosilha, égua comprovada nas pistas e na reprodução. Filha de Naum V2 em Ramada HO, égua de grande potencial reprodutivo, marchada e bela zootecnicamente.

• Sexo: Fêmea • Nascimento: 01/09/2014 • Vendedor: Haras Juazeiro Redondo



EXTREMO EMP

JABUTI DA MANDASSAIA

X

CANTIGA RRC

Filho simplesmente de um dos mais conceituados e consagrados reprodutores da atualidade, o excepcional Jabuti da Mandassaia, cavalo que dispensa maiores comentários, na doadora de embriões Cantiga RRC. Esta por sua vez, uma filha do Campeão dos Campeões Nacional de Marcha, Favacho Malta.



Seu pai, Jabuti Mandassaia



Sua mãe, Cantiga RRC

• Sexo: Macho • Nascimento: 18/04/2015 • Vendedor: Haras EMP



FÁBULA EMP

ELO KAFÉ DA NOVA

X

NORUEGA EAO

Linda potra de pelagem pampa, filha do fenomenal e consagrado reprodutor, Elo Kafé da Nova, com a excepcional doadora de embriões, Noruega EAO. Potra extremamente bela, feminina, expressiva e caracterizada, muito marchadeira e com um futuro promissor nas pistas e na reprodução.



Seu pai, Elo Kafé da Nova



Sua mãe, Noruega EAO

• Sexo: Fêmea • Nascimento: 17/09/2014 • Vendedor: Haras EMP





FACEIRO EMP - 50%

FATOR DA CAVARÚ-RETÂ

X

ÓPERA AGISA

Sem dúvidas um dos pontos mais altos deste remate, potro de linda pelagem alazã amarela, filho de dois ícones da nossa raça, o extraordinário reprodutor Fator da Cavarú-Retã, em uma das mais belas éguas desta raça, a fenomenal Ópera Agisa. Potro para quem procura um futuro reprodutor, marchador, raçudo e de genética acima da média.



Seu pai, Fator da Cavarú-Retã



Sua mãe, Ópera Agisa

• Sexo: Macho • Nascimento: 26/09/2014 • Vendedor: Haras EMP



FALCÃO EMP

CAXAMBU BEIRUTE

X

BATALHA DO AEROPORTO

Potro filho do Bi Campeão dos Campeões Nacionais Brasileiro de Marcha, Caxambu Beirute, com a doadora de embriões Batalha do Aeroporto. Portanto, fechado no melhor sangue do Sul de Minas. Potro muito raçudo, marchador, diagramado e coordenado.



Seu pai, Caxambu Beirute

• Sexo: Macho • Nascimento: 10/10/2014 • Vendedor: Haras EMP



FAROL EMP

X

DESAFIO DE ALCATÉIA

GAITA DA PEDRA VERDE

Potro castanho, muito marchador, expressivo e caracterizado. Filho de Desafio de Alcatéia na doadora de embriões Gaita da Pedra Verde. Em suas veias corre o sangue de Pavão do Morro Queimado, Favacho Jamaica e do Campeão dos Campeões Nacional de Marcha Favacho Diamante.



Seu pai, Desafio de Alcatéia

• Sexo: Macho • Nascimento: 17/09/2014 • Vendedor: Haras EMP





FLORA CALAMBAU EMP

JABUTI DA MANDASSAIA

X

CEREJA DO REBANHO

Uma das mais nova e destacadas potras deste leilão. Fêmea que encanta por suas inúmeras qualidades. Gesto de Marcha Clássico, frente alta, expressiva, feminina e caracterizada. Filha do excepcional reprodutor Campeão Nacional Progenie de Pai, Jabuti da Mandassaia, com Cereja do Rebanho, égua que dispensa maiores apresentações.



Seu pai, Jabuti Mandassaia



Sua mãe, Cereja do Rebanho

• Sexo: Fêmea • Nascimento: 01/05/2015 • Vendedor: Haras EMP





FLORA EMP

HUNGARO DA VISÃO

X

OKLAHOMA DO FAROL

Irmã paterna de uma das mais desejada e consagradas éguas da atualidade, a grande Nata da Visão, Campeã das Campeãs Nacional de Marcha, e mãe da Grande Campeã Nacional da Raça, Fascinação MFC. Potra de linda pelagem alazã, marchadeira clássica, diagramada, feminina, expressiva e caracterizada, sem dúvidas esta tem tudo para seguir os passos vitoriosos de sua irmã.



Seu pai, Hungaro da Visão



Sua mãe, Oklahoma do Farol

• Sexo: Fêmea • Nascimento: 10/01/2015 • Vendedor: Haras EMP





Tamiris Soares

FLORESTA EMP

QUEBRANTO DO RECANTO ALEGRE

X

LÍCITA AGISA

Linda potra de pelagem castanha, fêmea de inúmeras qualidades zootécnicas e excelente gesto de marcha. Filha do grande reprodutor, Quebranto Recanto Alegre, com a doadora de embriões, Lícita Agisa, portanto, sangue de Camafeu Geneve na linha alta e Favacho Malta no linha baixa.



Seu pai, Quebranto do Recanto Alegre

• Sexo: Fêmea • Nascimento: 16/10/2014 • Vendedor: Haras EMP



FLORIPA CALAMBAU EMP

DESAFIO DE ALCATÉIA

X

CEREJA DO REBANHO

Fêmea jovem, uma das mais destacadas filhas de Desafio de Alcatéia nascida no Haras EMP. Sua mãe e sem duvidas uma das grandes doadora de embriões da nossa raça, Cereja do Rebanho.



Seu pai, Desafio de Alcatéia



Sua mãe, Cereja o Rebanho

• Sexo: Fêmea • Nascimento: 08/11/2014 • Vendedor: Haras EMP





GAULESA DA SANTA HELENA

ZORRO DA SANTA HELENA

X

BELEZA DA SANTA HELENA

Égua jovem de maravilha pelagem preta, autêntica marchadeira do Sul de Minas, onde nasceu. Filha de Zorro da Santa Helena em Beleza da Santa Helena, portanto, em seu pedigree carrega os genes da marcha. Descendente direta do professor da Marcha, Novato RB, da Campeã Nacional Rainha da Santa Helena e do emérito, Radar de Anchieta.



Seu avô, Radar de Anchieta

• Sexo: Fêmea • Nascimento: 02/10/2011 • Vendedor: Haras Kallyo



GRALHA DUMAR

GRAN CRUZ IRON

X

LAMI DA LAPINHA

Égua de produção comprovada, fêmea muito raçuda, expressiva e caracterizada.
Filha de Gran Cruz Iron em Lami da Lapinha, portanto, genética do verdadeiro Mangalarga Marchador.

• Sexo: Fêmea • Nascimento: 27/09/1997 • Vendedor: Haras Abiara





IGUAPE FÁBULA

NÓ DO PORTO PALMEIRA

X

JUNQUEIRA GAIVOTA

Potra de andamento marchado, excelente diagrama e impulsão de posteriores. Seleccionada criteriosamente para este remate, filha do consagrado reprodutor Nó do Porto Palmeira com a doadora de embriões, Junqueira Gaivota.



Seu pai, Nó do Porto Palmeira

• Sexo: Fêmea • Nascimento: 03/02/2014 • Vendedor: Haras EMP



IGUAPE FLAMENGA

NÓ DO PORTO PALMEIRA

X

JUNQUEIRA GAIVOTA

Potra jovem de pelagem tordilha, irmã paterna da Campeão Nacional de Marcha e consagrada doadora, Francisca Tandy, filha de Nó do Porto Palmeira em Junqueira Gaivota, portanto, genética de um dos mais renomados e consagrados reprodutores da nossa raça Cabuçu da Selva Morena.



Seu pai, Nó do Porto Palmeira

• Sexo: Fêmea • Nascimento: 21/01/2014 • Vendedor: Haras EMP



IMPERADOR DA FIGUEIRA

GALANTE DO EXPOENTE

X

DUNA TRAZ-OS-MONTES

Jovem reprodutor de pelagem alazã, cavalo que carrega em suas veias sangue de dois Campeões do Campeões Nacionais de Marcha, o Extraordinário Galante do Expoente na grande Duna Tras-os-Montes. Sem dúvidas uma das grandes oportunidades deste remate, um cavalo completo, para quem está à procura de um bom reprodutor, jovem e com a melhor genética da raça.



Seu pai, Galante do Expoente



Sua mãe, Duna Traz Os Montes

• Sexo: Macho • Nascimento: 07/10/2011 • Vendedor: Haras GN





JAMAL DA FIGUEIRA

GALANTE DO EXPOENTE

X

ROSEIRA DO PASSO FINO

Simplemente um fenômeno de potro. Marchador nato, diagramado, coordenado, tronco forte, estabilizado e muito belo zootecnicamente. Filho do Campeão dos Campeões Nacionais de Marcha, Galante do Expoente, na doadora de embriões, Roseira do Passo Fino. Portanto, em sua genética leva as origens de Trilho da Zizica, Única Kafé, Kondor do Passo Fino e Rosa de Ituverava.



Seu pai, Galante do Expoente



Sua mãe, Roseira do Passo Fino

• Sexo: Macho • Nascimento: 15/10/2012 • Vendedor: Haras Figueira e Haras Oliveira





JOGATINA DO REBANHO

BELINI LJ

X

CANÇONETA DO REBANHO

Excepcional doadora de embriões de pelagem preta, égua nascida em um dos mais renomados criatórios da atualidade, o Haras Rebanho. Filha de Beline LJ em Cançoneta do Rebanho, portanto, descendente do grande Nobre de Santa Lúcia.



Seu avô, Nobre de Santa Lúcia

• Sexo: Fêmea • Nascimento: 22/12/2006 • Vendedor: Haras Juazeiro Redondo





LIBRA DO PARAÍSO

DALI "53"

X

FIGUEIRA BAÍA

Égua selecionada no time de pistas do Haras Juazeiro Redondo, fêmea muito marchadeira, diagrama e cômoda. Filha de Dali "53" com Figueira Baía, portanto, em suas veias leva os sangue de duas das mais importantes genéticas da nossa raça, "53" e JB.
Prenhez confirmada pelo excepcional reprodutor Galante MFC.



Sua mãe, Figueira Baía

• Sexo: Fêmea • Nascimento: 15/02/2008 • Vendedor: Haras Juazeiro Redondo



LONTRA DE BARRETOS 53

RECADO DO GUEGA

X

QUICHUÁ DO GUEGA

Égua nascida no renomado criatório Barretos "53", fêmea extremamente marchadeira, diagramada e expressiva.
Filha de Recado do Guega e Quichuá do Guega, com produção comprovada e muita habilidade reprodutiva.

• Sexo: Fêmea • Nascimento: 14/01/2001 • Vendedor: Haras Abiara





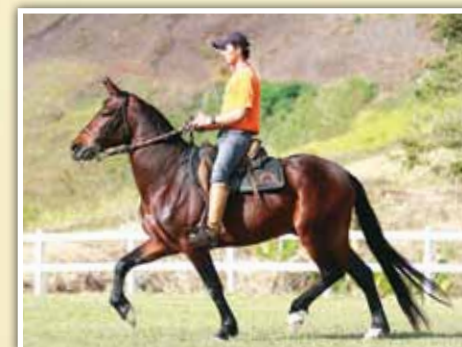
MELISSA DA CATIMBA

LIANUS DO YURI

X

A. V. M. DARA

Égua de pelagem tordilha, filha do grande e consagrado reprodutor Lianus do Yuri com a doadora de embriões AVM Dara. Égua consagrada nas pistas, que ostenta em sua trajetória uma carreira vitoriosa. Sem dúvidas uma futura doadora de embriões.



Seu pai, Lianus do Yuri

• Sexo: Fêmea • Nascimento: 11/12/2006 • Vendedor: Haras Juazeiro Redondo



OITICA JAPUHAS

ELO KAFÉ DA NOVA

X

DERIVA DA SEARA DOURADA

Extraordinária égua de pelagem castanha, fêmea do time de pistas do Haras Japuharas, com diversos títulos já conquistado e grande potencial de pistas. Filha de um dos mais renomados reprodutores da atualidade, Elo Kafé da Nova, com a excepcional doadora de embriões, Derivada da Seara Dourada. Prenhez confirmada por Retalho Japuharas.



Seu pai, Elo Kafé da Nova



Prenhez por Retalho Japuharas

• Sexo: Fêmea • Nascimento: 18/08/2007 • Vendedor: Haras Japuharas



SENSO BAVÁRIA

TRAPICHE DO PORTO PALMEIRA

X

CRISTAL RANCHO BRASIL

Excepcional potro de pelagem pampa, selecionado criteriosamente para este remate. Filho de um dos mais completos reprodutores da atualidade, o Grande Campeão Nacional da Raça e Campeão dos Campeões Nacionais de Marcha, Trapiche do Porto Palmeira, na doadora de embriões, Bi Grande Campeã Nacional, Cristal Rancho Brasil.



Seu pai, Trapiche do Porto Palmeira



Sua mãe, Cristal do Rancho Brasil

• Sexo: Maccho • Nascimento: 04/02/2015 • Vendedor: Haras Bavária





UCHÔA DE TRÊS CORAÇÕES - 50%

ROMEO DE TRÊS CORAÇÕES

X

MAQUINÉ BATUCADA

Doadora de embriões com extenso currículo de campeonatos em pistas. Fêmea de extrema beleza, muito expressiva, caracterizada e marchadeira. Filha de Romeo de Três Corações em Machine Batucada, égua para entrar na cabeceira de qualquer plantel.



Seu pai, Romeo de Três Corações

• Sexo: Fêmea • Nascimento: 01/12/2006 • Vendedor: Haras Mozer



ÚNICA C.P.

VÍDEO KAFÉ

X

CARINA C.P

Égua de marcha picada clássica, campeoníssima de pistas, extremamente marchadeira, cômoda e coordenada. Sem duvidas uma égua que dispensa maiores apresentações, reprodutriz comprovada, campeã de pistas e de genética superior.



Seu avô, Palhaço de Ituverava

• Sexo: Fêmea • Nascimento: 09/10/2006 • Vendedor: Haras Kallyo



URUTU EL FAR

JABUTI DA MANDASSAIA

X

NÚBIA DE TRÊS CORAÇÕES

Jovem reprodutor de pelagem tordilha, filho do emérito e consagrado garanhão, Jabuti da Mandassaia, na doadora de embriões, Núbia de Três Corações. Reservado Campeão Nacional potro 2013, cavalo muito marchador, diagramado, cômodo e raçudo.



Seu pai, Jabuti da Mandassaia



Sua mãe, Núbia de Três Corações

• Sexo: Macho • Nascimento: 20/08/2011 • Vendedor: Haras El Far



VANDA ELFAR

ROMEIRO DA TODAY

X

PAQUITA LJ

Linda potra de pelagem pampa, filha do consagrado reprodutor, Romeiro da Today, com uma das mais belas doadoras do Haras Elfar, Paquita LJ. Fêmea de linda beleza morfológica, andamento marchador e com genética para tornar-se uma futura doadora de embriões.



Seu pai, Romeiro da Today



Sua mãe, Paquita LJ

• Sexo: Fêmea • Nascimento: 27/10/2012 • Vendedor: Haras El Far





VANGUARDA ELFAR

FAVACHO ESTANHO

X

LIBERDADE E. A. O

O Haras Elfar, selecionou criteriosamente para este leilão uma de suas mais belas filhas do Estanho, a maravilhosa Vanguarda Elfar. Potra que dispensa maiores comentários, marchadeira nata, dissociada, diagramada e simplesmente maravilhosa. Sua mãe é a Campeã Nacional e grande doadora, Liberdade EAO.



Seu pai, Favacho Estanho



Sua mãe, Liberdade EAO

• Sexo: Fêmea • Nascimento: 15/12/2012 • Vendedor: Haras El Far





VENTURA EL FAR

AKRON EDÚ

X

ERA DA TERRA DO SOL

Uma das últimas filhas do precocemente falecido reprodutor, Akron Edú com a Campeã Nacional, Era da Terra do Sol, colocada à venda. Potra extremamente marchadeira, expressiva e caracterizada.



Seu pai, Akron Edú



Sua mãe, Era da Terra do Sol

• Sexo: Fêmea • Nascimento: 11/10/2012 • Vendedor: Haras El Far

Regulamento Leilão Virtual Ouro Marcha

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmem, barrigas ou produto(s) do agro business, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O valor do lance será por animal ou embrião, que multiplicado por 30 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: 2 parcelas À VISTA + 2 parcelas em 30 dias + 2 parcelas em 60 dias + 24 parcelas subseqüentes vencendo a cada 30 dias .

COMISSÕES - Do comprador será cobrado À VISTA, Sinal + Comissão de Compra de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o total de suas compras, conforme orientações passadas pelos promotores do Leilão. Dos vendedores será cobrado comissão de venda de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o total de suas vendas, mais taxa de inscrição no valor de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por lote. A comissão de compra e venda deverá ser paga sobre o valor da batida do martelo.

OBS.: Todos os acertos de contas deverão ser efetuados no dia seguinte do leilão conforme instruções que serão passadas pela LEILONORTE através de e-mail. Os animais só serão liberados após compensação do valor de sinal e comissão e devolução dos contratos devidamente assinados. Em caso de desistência do comprador, o mesmo deverá arcar com as despesas de comissões de compra e venda, bem como quaisquer despesas exigidas pelo vendedor.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se **LEILÃO** o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.
- 1.2. Considera-se **EMPRESA LEILOEIRA** a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.
- 1.3. Considera-se **LEILOEIRO RURAL** a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
- 1.4. Considera-se **PROMOTOR DO EVENTO** a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5. Considera-se **CONVIDADO** a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s)no leilão.
- 1.6 Considera-se **PARTICIPANTE** todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.
- 1.7. Considera-se **COMISSÃO DE COMPRA** a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA I LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado independentemente de defesa.
- 1.8. Considera-se **COMISSÃO DE VENDA** a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTOEMPRESA LEILOEIRA.
- 1.9. Considera-se **PRODUTO** tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.
- 1.10. Considera-se **LANCE DE DEFESA** o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.
- 1.11. Considera-se **LOTE** o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.12. Considera-se **EMBRIÃO**, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
- 1.13. Considera-se **OVÓCITO** ou **OÓCITO**, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o **SÊMEN**, é capaz de gerar um embrião.
- 1.14. Considera-se **PRENHES** a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.
- 1.15. Considera-se **LIVRE ACASALAMENTO**, quando o **VENDEDOR** oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmem do

reprodutor da escolha do **COMPRADOR**.

- 1.16. Considera-se **DOAÇÃO** à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.
- 1.17. Considera-se **FRETE LIVRE**, o pagamento, custeado pelo **VENDEDOR**, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do **EVENTO**, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo **COMPRADOR** e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo **COMPRADOR**, dentro do Território Nacional.
- 1.18. Considera-se **FRETE SOLIDÁRIO**, o pagamento por parte dos **COMPRA-DORES**, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.
- 1.19. Considera-se **SEXAGEM** a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

2. CADASTRO:

- 2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo **VENDEDOR**.
- 2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EPRESA LEILOEIRA.
- 2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.
- 2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.
- 2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.
- 2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.9. O **VENDEDOR** poderá exigir que o **COMPRADOR** apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.
- 2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. Será permitida a compra de animal(is)|produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.
- 2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s)|animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à **VENDEDORA** manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.
3. DO **LEILOEIRO** E EMPRESA LEILOEIRA:
 - 3.1 O leilão será realizado por um **LEILOEIRO RURAL**, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
 - 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percen-

tual anunciado pelo **LEILOEIRO RURAL** no início dos trabalhos.

- 3.3. Com a concordância expressa do **VENDEDOR**, poderá o **LEILOEIRO RURAL**, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo **LEILOEIRO** pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo **VENDEDOR** ao **COMPRADOR**, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
- 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.
- 3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:

4.1. PRENHESES RECEPTORAS:

- 4.1.1. O **VENDEDOR** se obriga a entregar ao **COMPRADOR** a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.
- 4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.
- 4.1.3. O **VENDEDOR** será responsável pela prenhes até a sua entrega ao **COMPRADOR** ou a pessoa por este indicado. O **COMPRADOR**, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.
- 4.1.4. O **COMPRADOR** deverá comunicar imediatamente ao **VENDEDOR** em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.
- 4.1.5. O **VENDEDOR** não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.
- 4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.
- 4.2. **EMBRIÕES A SEREM COLETADOS**
 - 4.2.1. É de responsabilidade do **VENDEDOR** a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.
 - 4.2.2 Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o **COMPRADOR** poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.

4.3. LIVRES ACASALAMENTOS

- 4.3.1. Nesta modalidade, o **VENDEDOR** oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do **COMPRADOR**. A fêmea permanece com o **VENDEDOR** durante o período gestacional.
- 4.3.2. O **COMPRADOR** tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o **VENDEDOR** a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio **VENDEDOR**, sob as expensas do **COMPRADOR**.
- 4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do **COMPRADOR**.
- 4.3.4. O **COMPRADOR** terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.
- 4.3.5. O **VENDEDOR** garante ao **COMPRADOR** que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).
- 4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o **VENDEDOR** substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do



mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.

4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do numero que venha a ser aspirado.

4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.

4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.

4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.

4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.

4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.

4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda

5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.

5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.

5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.

5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES

6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.

6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as “crias” advindas destes.

6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.

6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irrevogáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação.

Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RE-CINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSORIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões)instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento Leilonorte Leilões (SC Promoções e Eventos Ltda).

São Paulo/SP, 10 de Agosto de 2015.
Leilonorte Leilões.



1º LEILÃO

CASTELO DO BATEL

DIAS 23 E 24 DE OUTUBRO

CURITIBA/PR

**DURANTE A EXPOSIÇÃO ESTADUAL DO PARANÁ
LOCAL: HÍPICA PARANAENSE**

**CENTRAL DE RESERVAS:
AGM LEILÕES
(41) 3373-3373**

LEILÃO DE EMBRIÕES:

Radisson
HOTELS & RESORTS

**HOTEL CONVENIADO
TARIFAS ESPECIAIS PARA O EVENTO**

LEILÃO DE ANIMAIS:



**CASTELO DO BATEL
EVENTOS**